



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Editais	4
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	11
Licitações e Contratos	11
Suspensão	11
Consórcio Cemmil	12
Atos Administrativos	12
Outros atos administrativos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 183/2023 e 184/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023, Processo Licitatório nº 11.685/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PARA A SAÚDE MENTAL E SAEDIS. Vigência: 12 meses. Dotação: (990/947) 3.3.90.30.00. Assinatura: 23/11/2023.

DETENTORA: M & D LTDA – CNPJ nº 49.407.398/0001-74, para o item abaixo:

LOTE I – SAEDIS.

COTA EXCLUSIVA PARA AS ME/EPP

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	720	UNI	Sache de biscoito doce com ou sem recheio com no mínimo 14 gramas.	Bauducco	R\$ 1,60	R\$ 1.152,00
02	720	UNI	Sache de biscoito salgado com no mínimo 14 gramas.	Bauducco	R\$ 1,60	R\$ 1.152,00
03	360	Uni	Suco longa vida, sabores variados em embalagem de 200 ml.	Maguary	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
05	15	quilos	Açúcar refinado, pacote de 1 quilo.	Caravelas	R\$ 6,61	R\$ 99,15

LOTE II – SAÚDE MENTAL.

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	18.000	uni	Pão francês – unidade de 50 gramas	Própria	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
08	360	uni	Achocolatado em pó com 400 gramas	Toddy	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
09	132	Uni	Pó para preparo de suco, pacote com 1 quilo: sabores laranja, limão e morango.	Sustentare	R\$ 20,00	R\$ 2.640,00
11	132	Uni	Pó para preparo de gelatinas, sabores: morango, limão, maracujá, uva – pacote com 1 quilo.	Sustentare	R\$ 24,00	R\$ 3.168,00
12	202	Uni	Pó para o preparo de chá, erva doce, cidreira e hortelã 1 kg.	Matte	R\$ 30,00	R\$ 6.060,00
13	132	Uni	Farinha de trigo, pacote 1 kg.	Select	R\$ 7,50	R\$ 990,00
14	48	Uni	Sal refinado e iodado em pacote com 01 kg. Sal marinho, iodado de potássio, antiemético, a.u.v. (pulsionato amarelo de sódio). Acondicionado em embalagem reforçada.	Lebre	R\$ 3,00	R\$ 144,00
16	36	Uni	Vinagre de álcool, incolor ou colorido.	Fortaleza	R\$ 3,16	R\$ 113,76
19	336	Uni	Bolacha recheada chocolate e morango, pacote com no mínimo 100 gramas.	Liane	R\$ 3,95	R\$ 1.327,20
20	276	Uni	Margarina vegetal com sal, pote com 500 gramas	Delícia	R\$ 10,00	R\$ 2.760,00
21	204	Uni	Milho para pipoca pacote com 500 gramas.	Pira	R\$ 6,43	R\$ 1.311,72
22	120	duzias	Ovo (de galinha) médio vermelho (dúzia).	São José	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
23	50	Uni	Fermento em pó - 250 g composicao: amido de milho ou fecula de mandioca"carbonato de sodio, bicarbonato de sodio"monocalcico"com tampa de rosca ou lata, atoxica e lacrada.	Nita	R\$ 5,10	R\$ 255,00
24	144	Uni	Leite condensado caixa com 395 gramas	Mococa	R\$ 8,00	R\$ 1.152,00
25	120	Uni	Creme de Leite caixa com 200 gramas	Mococa	R\$ 5,00	R\$ 600,00
26	120	Quilo	Salsicha cozida e congelada somente com carne de aves e condimentos perfeitamente triturados e misturados, embalagem com no maximo 3,0 kg, com validade minima de 30 dias a partir da entrega.	Rezende	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
27	36	Quilo	Cebola, quilo.	Ceasa	R\$ 9,00	R\$ 324,00
28	36	Quilo	Alho, quilo	Ceasa	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
29	144	Quilo	Extrato de tomate, 1 quilo.	Quero	R\$ 10,90	R\$ 1.569,60
30	216	Uni	Lata de milho, 170 gramas.	Quero	R\$ 5,40	R\$ 1.166,40
31	114	Uni	Lata de ervilha, com no mínimo 170 gramas.	Quero	R\$ 4,70	R\$ 535,80
32	30	Uni	Coco ralado pacote com 1 Kg.	Sococo	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
33	60	Uni	Azeitona verde sem caroço, pacote com 500 gramas.	Vale	R\$ 19,66	R\$ 1.179,60
34	72	Quilo	Presunto fatiado, quilo.	Rezende	R\$ 48,33	R\$ 3.479,76
35	72	Quilo	Mussarela fatiada, quilo.	Argenzio	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
36	36	pacote	Embalagem para pipoca, pacote com 500 unidades.	Sacopaper	R\$ 25,00	R\$ 900,00
37	120	pacote	Garfo para refeição, pacote com 50 unidades descartáveis.	Cristal	R\$ 7,00	R\$ 840,00
38	240	Pacote	Colher de plástico para refeição, pacote com 50 unidades descartáveis.	Cristal	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
39	240	pacote	Colheres de plástico para sobremesa, pacote com 50 unidades descartáveis.	Cristal	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 3 de 12

40	90	Uni	Suco de caixinha, 1 litro, sabores diversos	Maguary	R\$ 9,00	R\$ 810,00
41	96	Uni	Refrigerante 2 litros.	Mogi	R\$ 9,00	R\$ 864,00
42	60	Kg	Lanche tipo baguete com presunto, mussarela, alface e tomate (inteira aproximadamente 900 a 1000 gramas por baguete).	Própria	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
43	20	Centos	Salgadinho frito, coxinha, bolinha de queijo, croquete, rissole.	Própria	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
44	1500	Uni	Mini pão de queijo assado, pronto para consumo com peso unitário aproximadamente de 30 gramas.	Própria	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00

COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS ME/EPP

45	4.500	Uni	Marmitex média com peso aproximado de 600 g. Refeição levemente temperada acondicionada em embalagem tipo marmitex com tampa, aluminizada, com peso médio total de 600 g, composta de: 01 porção de arroz tipo i cozido; 01 porção de feijão tipo carioca ou similar cozido; 01 porção de carne (podendo variar entre frango assado com batatas, lagarto cozido com legumes, carne de panela com batatas ou filé de frango à milanesa com creme de milho); 01 porção de farofa temperada (podendo ser de milho ou de mandioca); 01 porção de batatas refogadas (podendo variar com outros tipos de legumes cozidos)	Própria	R\$ 21,33	R\$ 79.987,50
----	-------	-----	---	---------	-----------	---------------

COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA

46	13.500	Uni	Marmitex média com peso aproximado de 600 g. Refeição levemente temperada acondicionada em embalagem tipo marmitex com tampa, aluminizada, com peso médio total de 600 g, composta de: 01 porção de arroz tipo i cozido; 01 porção de feijão tipo carioca ou similar cozido; 01 porção de carne (podendo variar entre frango assado com batatas, lagarto cozido com legumes, carne de panela com batatas ou filé de frango à milanesa com creme de milho); 01 porção de farofa temperada (podendo ser de milho ou de mandioca); 01 porção de batatas refogadas (podendo variar com outros tipos de legumes cozidos)	Própria	R\$ 21,33	R\$ 303.952,50
----	--------	-----	---	---------	-----------	----------------

DETENTORA: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 48.566.347/0001-22, para o item abaixo:

LOTE I – SAEDIS.

COTA EXCLUSIVA PARA AS ME/EPP

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	10	Uni	Po de café, 500 gramas.	Ouro	R\$ 14,73	R\$ 147,30

LOTE II – SAÚDE MENTAL.

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	444	Uni	Leite em pó integral e instantâneo, fortificado com vitaminas e ferro, acondicionado em lata contendo 400 gramas	Aurora	R\$ 15,05	R\$ 6.682,20
15	132	Uni	Oleo de soja comestível composto 100% de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidade e materiais estranhos, embalagem primária pet contendo no mínimo 900 ml, hermeticamente fechada e atóxica, dentro da validade.	Coamo	R\$ 7,64	R\$ 1.008,48
17	780	Pct	Bolacha sabor maisena, pacote com 360 gramas.	Picinnini	R\$ 5,29	R\$ 4.126,20
18	780	Pct	Bolacha salgada cream cracker, pacote com 360 gramas.	Picinnini	R\$ 5,50	R\$ 4.290,00

Mogi Guaçu, 23.11.2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 4 de 12

Editais

EDITAL 55/SECULT/2023 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO ACENDER DAS LUZES - NATAL ENCANTADO - 2023

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural "ACENDER DAS LUZES - NATAL ENCANTADO - 2023", de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado no dia 01 de dezembro de 2023, na Praça Rui Barbosa, em Mogi Guaçu/SP.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) artesãos para participarem do evento "ACENDER DAS LUZES - NATAL ENCANTADO - 2023" de acordo com as condições e exigências previstas neste edital. O evento será realizado no dia 01 de dezembro de 2023, na Praça Rui Barbosa, em Mogi Guaçu/SP.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**^[1]: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II - Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III - realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 15 (quinze) artesãos e trabalhadores manuais. Cada expositor precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida da barraca deve ser de **até 3x3m (nove metros quadrados)**. Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras, expositores, material de iluminação, réguas de distribuição de energia em bom estado e extensão elétrica.

2.2 Visando o sucesso relacionado à comercialização dos produtos de artesanato, a

SECULT solicita que cada artesão entregue, no ato da inscrição, duas fotos impressas dos produtos que serão comercializados. Produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "NATAL".

2.3 As fotos deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 27 de novembro, das 17h às 18h.**

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia **27 de novembro, às 18h**, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.

4.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

Parágrafo Único: Terão preferência no sorteio, artesãos que estejam inscritos no cadastro de Mapeamento Artístico e Cultural de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://bit.ly/cadastroculturalguacu>.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;

d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I);

e) Duas fotos dos produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "Natal". Deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das barracas deverá acontecer entre 16h e 17h no dia 01 de dezembro, impreterivelmente.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 5 de 12

6.5 O artesão(ã) contemplado no sorteio, caso desista em participar do evento, será suspenso por 3 (três) próximos editais da SECULT – Secretaria de Cultura.

Parágrafo Único: Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 23 de novembro de 2023

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/_____(Estado), candidato a participar do evento _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

[1] Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2023-SSM PARA INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO “ACENDER DAS LUZES DE NATAL”, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ONEROSA

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Divisão de Fiscalização comunica que no **dia 27 de Novembro de 2023 (somente neste dia), das 08h30min as 09h30min**, estarão abertas as inscrições para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os ambulantes e que queiram trabalhar com suas barracas no **evento “ACENDER DAS LUZES DE NATAL”** organizado pela Secretaria Municipal de Cultura que irá acontecer na Praça Rui Barbosa “Praça do Recanto”, localizado na Rua Paula Bueno – Centro na data de 01 de Dezembro de 2023..

1) Para tanto os interessados deverão apresentar no ato da inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
- Atestado Médico, com validade de 1 ano;
- Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

Sem apresentação de tais documentos a inscrição não será realizada.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão oferecidas até 11 (onze) vagas para o ramo de Comércio Varejista de Alimentos Preparados e 03 (três) vagas para Chopp/Cerveja/Bebidas/Drinks, conforme listagem a seguir:

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

- 01 - Pastel/Salgados;
- 01 - Cachorro Quente;
- 01 - Churrasquinho (Espetos em geral, pão de alho, queijos e afins);
- 01 - Hamburguer;
- 01 - Doces (brigadeiros, doce de leite, cocada, tortas, bolos e afins);
- 01 - Churros;
- 01 - Massa/Pizza;
- 01 - Pescados e frutos do mar;
- 01 - Sorvetes (palito/massa);
- 01 - Lanche de Pernil/Linguíça/Costela;
- 01 - Batata Chips/Porções de Batata;
- 02 - Chopp / Cerveja artesanal;
- 01 - Bebidas Quentes, Batidas e Sucos;

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 6 de 12

27.11.2023, às 10:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 30.11.2023, no horário de expediente (das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento.

8) É permitida a participação em mais de um evento organizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu no mesmo dia e horário, desde que tenha funcionário regularmente registrado em seu CNPJ para estar presente em um dos eventos.

8.1) Na eventual possibilidade de participação em mais de um evento no mesmo dia e horário na cidade de Mogi Guaçu, fica facultado ao titular da barraca ou do trailer (foodtruck), definir em qual evento se fará presente.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com Food Truck ou em barracas deverão ser **padronizadas**, estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca ou azul, com pintura nova e dimensão máxima compatível com a ocupação de solo padrão, ou seja, na metragem de 3,00 X 3,00 metros, perfazendo uma área de 09,00 m² (nove metros quadrados) cada.

10) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com FOOD TRUCK deverão ter dimensão máxima de 6 X 5 m (seis por cinco metros), perfazendo uma área de 30 m² (trinta metros quadrados) cada, que deverão ser decorados com tema nordestino.

11) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo do lado externo da barraca ou food truck, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

12) A montagem das barracas e organização dos food truck e similares deverá ser feita no local especificado acima das 13h00 às 13h30, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido. A ordem dos locais das operações será definida pela SECULT. A desmontagem deverá acontecer logo após o término do evento.

13) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, bem como a providência do consumo de água necessária para o manuseio dos alimentos será de inteira responsabilidade do titular. Cada

operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30 m (trinta metros).

14) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

15) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

16) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo 20BC (pó químico) nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

17) Os comerciantes/ambulantes que trabalhem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente. É proibido o uso de fritadeira elétrica no evento.

18) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

Da Autorização Onerosa Para Participação No Evento

19) Os comerciantes/ambulantes contemplados (barracas ou foodtrucks) deverão, através de quotização, disponibilizar a estrutura necessária para a realização do evento.

20) Cada Comércio Varejista de Alimentos Preparados, deverá disponibilizar, por meio de divisão igualitária dos custos, os seguintes itens:

· **04** (quatro) TENDAS no tamanho 6 x 6 m (seis por seis metros), com cobertura em estilo chapéu de bruxa na cor branca. Além da entrega da documentação da ART Anotações de Responsabilidade Técnicas das Tendas e lonas.

· **04** (quatro) jogos de mesas com quatro cadeiras reforçadas na cor branca, com certificação de qualidade: em conformidade com os padrões rigorosos do INMETRO e ABNT.

21) Cada barraca ou Food Truck deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação. Desmontagem as tendas 6x6 no término do evento, no mesmo dia até as 00h00.

22) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

Das Penalidades

24) O ambulante/CNPJ contemplado no sorteio, caso desista em participar do evento, será suspenso por 3 (três) próximos editais da SECULT - Secretaria de Cultura.

25) Aos que infringirem este Edital ou as normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 7 de 12

estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da cassação do direito de trabalhar no local.

26) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos realizados pelo município.

27) O selecionado que não cumprir com os termos desde Edital em especial, em relação à quotização dos custos para realização do evento "ACENDER DAS LUZES DE NATAL" ficará sujeito à pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas, e eventualmente as medidas judiciais cabíveis.

28) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

29) Não será permitida a presença de comerciantes/ambulantes não autorizados nas proximidades do evento, salvo os que estejam autorizados pela Secretaria de Serviços Municipais.

30) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 24 de Novembro de 2023.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2023-SSM PARA INSCRIÇÕES NO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE

RODA DE SAMBA E CHORO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Divisão de Fiscalização comunica que no **dia 24 de Novembro de 2023 (somente neste dia), das 8h30min as 09h30min**, estarão abertas as inscrições para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os ambulantes e que queiram trabalhar com suas barracas no **evento "Roda de Samba e Choro"** organizado pela SECULT - Secretaria de Cultura, que irá acontecer que irá acontecer na Praça Duque de Caxias no dia 26 de Novembro de 2023 das 10h00 às 13h00.

1) Para tanto os interessados deverão apresentar no ato da inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);

· Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;

· Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;

· Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;

· Atestado Médico, com validade de 1 ano;

· Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

Sem apresentação de tais documentos a inscrição não será realizada.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem no horário determinado acima e estiverem em conformidade com as exigências deste Edital os quais poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão oferecidas até 02 (Duas) vagas para o ramo de Comércio Varejista de Alimentos Preparados (lanches, doces e refrigerantes) e 01 (uma) vaga para o ramo de Comercio Varejista de Bebidas, sendo as especificações de operações

3.1)As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

● 01 - Chopp Artesanal;

● 01 - Pastel/Salgado;

● 01 - Churrasquinho (espetos, pão de alho, queijo e afins);

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia **24.11.2023 às 10h00min** na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

5) Não serão feitas as inscrições para ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro ambulante que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia **24.11.2023** no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min ou das 13h00min às 16h30min) na sede da Divisão de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento.

8) Os ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com Food Truck ou em barracas deverão ser **padronizadas**, estilo "chapéu de bruxa", na cor branca ou azul, com pintura nova e dimensão máxima compatível com a ocupação de solo padrão, ou seja, na metragem de 3,00 X 3,00 metros, perfazendo uma área de 09,00 m² (nove metros quadrados) cada.

9) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo do lado externo da barraca, bem como os resíduos gerados, deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 8 de 12

das barracas.

10) A montagem das barracas deverá ser feita no dia **26 de Novembro de 2023** às 08h00, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.

11) A instalação de energia elétrica indispensável para o funcionamento das barracas, bem como a providência do consumo de água necessária para o manuseio dos alimentos, será de inteira responsabilidade do titular.

12) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

13) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

14) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC** (pó químico) nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

15) Os ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira aprovada por órgão competente.

16) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

17) Cada barraca ou Food Truck deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas brancas e cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou Food Truck.

18) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

19) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

20) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da cassação do direito de trabalhar no local.

21) Não será permitida a presença de ambulantes não autorizados nas proximidades do evento, salvo os que estejam autorizados pela Secretaria de Serviços Municipais.

22) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 24 de Novembro de 2023.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica por meio deste, em virtude no aumento da demanda do setor, os interessados deverão protocolar as solicitações referente aos assuntos de Vigilância Sanitária, tais como: Licença Inicial, Renovação de Licença, Alteração de Cadastro e Cancelamento de Licença, no Setor de PROTOCOLO na Prefeitura de Mogi Guaçu.

As informações e Anexos a serem protocolados para as solicitações, acima citadas, estão dispostas na Portaria CVS 1, de 22/07/2020 - Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas. Publicada: DOE Nº 146, 24/07/20, Seção 1, pág. 14, disponível no site: <https://cvs.saude.sp.gov.br/>

Reforçamos que esta VISA se encontra a disposição dos interessados para demais esclarecimentos através do e-mail ss-visa@mogiguacu.sp.gov.br, atendimento presencial na Av. Padre Jaime, 1422- Jd. Planalto Verde Mogi Guaçu- SP, CEP: 13844-070, no horário das 07h às 16h ou (19) 3811-7272.

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

ERRATA

CONSIDERANDO, que na publicação anterior da presente **ERRATA**, veiculada no Diário Oficial de Mogi Guaçu, em 23/11/2023, quinta-feira, Ano: II Edição:457, fora, equivocadamente, publicado texto erroneamente a ser **CORRIGIDO**, cujos termos deverão ser observados.

Onde se lê: A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu, COMUNICA o CANCELAMENTO da presente Licença de funcionamento nos termos do art.24 da Portaria Estadual CVS-1/2020, e em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 15590/2023.

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-206-000015-1-1**

Nº Processo: **5687/2009** Nº Protocolo: **18049/2023**

Razão Social: **PRODIVE QUIMICA IND. COM. LTDA**
EPP

CNPJ: **54.6473.249/0001-97**

Logradouro: **RUA LINDOR DE SOUZA LEITE Nº 625**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Leia-se: A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu, COMUNICA o DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO da presente Licença de funcionamento nos termos do art.24 da Portaria Estadual CVS-1/2020, e em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 18049/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 9 de 12

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-206-000015-1-1**

Nº Processo: **5687/2009** Nº Protocolo: **18049/2023**

Razão Social: **PRODIVE QUIMICA IND. COM. LTDA**

EPP

CNPJ: **54.673.249/0001-97**

Logradouro: **RUA LINDOR DE SOUZA LEITE Nº 625**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

A coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica, conforme item 8.2 da Portaria Estadual CVS 10/2017, o parecer final da avaliação do projeto de edificações, instalações e empreendimentos de interesse da saúde. "O responsável técnico pela execução da obra deve cumprir todas as exigências definidas no LTA e na legislação sanitária vigente quanto aos aspectos construtivos, inclusive aqueles não abordados durante a avaliação físico-funcional".

"Caso, durante as inspeções sanitárias relativas ao licenciamento do estabelecimento, sejam identificadas situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, será indeferida a solicitação de licenciamento e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária".

1. Laudo técnico de avaliação - LTA

Nº LTA: **000.000.00177**

Data de deferimento: **10/11/2023**

Nº Processo: **9442/2021** Nº Protocolo: **9442/2021**

Razão Social: **ESCOLA CRISTÃ NOVA GERAÇÃO**

LTDA

CNPJ: **28.076.380/0001-67**

Logradouro: **RUA JOÃO DA ROCHA FRANCO Nº 261**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

Responsável legal: **RENATA ROMITO DA SILVA**

Responsável técnico pelo projeto: **BENEDITO SILVA**

CUNHA

Registro profissional: **CREA Nº 0641412680 UF: SP**

2. Laudo técnico de avaliação - LTA

Nº LTA: **000.000.00178**

Data de deferimento: **10/11/2023**

Nº Processo: **16309/2023** Nº Protocolo: **16309/2023**

Razão Social: **C.R.I. - CLINICA DE REABILITAÇÃO**

INTEGRADA S/C LTDA ME

CNPJ: **01.868.623/0001-43**

Logradouro: **RUA JOÃO DA ROCHA FRANCO Nº 126**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

Responsável legal: **RENATA ROMITO DA SILVA**

Responsável técnico pelo projeto: **EDUARDO**

MICHELINI

Registro profissional: **CREA Nº 5069593560 UF: SP**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

Aditamento Nº02 ao Contrato n.º25/SAMAE/2.022.CONTRATADA: Geosig Engenharia Ltda. CV N.º 19/2.022. P. L. N.º 1.877/2.022. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência contratual por 12 meses. DATA DE ASSINATURA:17.NOV.2023.

EXTRATOS

Aditamento Nº01

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA Nº01/2.022. P. A. Nº1.438/2.022 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência contratual por 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00. DOTAÇÃO: 51.041805.1751250072.579/33903900. DATA DE ASSINATURA: 21.NOV.2023.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2023 ENCERRAMENTO:
ÀS 09:00 HRS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2.023

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de hidróxido de cálcio para uso nos poços Itaqui, E.T.A. Martinho Prado Jr., E.T.E. Chácaras Alvorada, E.T.A. Aristides Bueno, conforme especificações e condições constantes do edital, Termo de Referência e demais anexos. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br, maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2023 ENCERRAMENTO:
ÀS 09:00 HRS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição programada de 420.000 quilogramas de hipoclorito de sódio a granel para uso nas E.T.A.s e E.T.E.s, conforme especificações e condições constantes do edital, termo de referência e demais anexos.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2023 ENCERRAMENTO:
ÀS 14:00 HRS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2.023

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição programada de 90.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 10 de 12

quilogramas de ácido fluossilícico (H₂SIF₆) para uso na E.T.A Dr. Aristides Bueno, conforme especificações e condições constantes do edital, termo de referência e demais anexos.

Mogi Guaçu, 23 de novembro de 2023

Rubens Lelis Pierina

Superintendente Interino

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 11 de 12

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Suspensão



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO

O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" torna público aos interessados que encontra-se SUSPENSA "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 069/2023 Processo Licitatório 676/2023- UASG 927826, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bomba injetora de contraste e aquecedor de contraste para procedimentos de tomografia computadorizada em pacientes adultos no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", sem o fornecimento de materiais de suporte e insumos, e instalação e locação de 03 equipamentos novos de raios-x com sistema de radiologia digital para o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" E Unidades De Pronto Atendimento – Upas Do Município De Mogi Guaçu/Sp. estes serviços serão usados para através de imagens, para subsidiar os profissionais médicos viabilizando diagnósticos mais precisos, incluindo-se no escopo da locação os softwares, servidores, laptop, desktop, impressoras, DR, materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de realizar exames em pacientes atendidos PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE seja por demanda livre ou agendamento, os quais serão alocados no "Dr. Hospital Municipal Tabajara Ramos E Unidades De Pronto Atendimento – Upas Jd. Santa Marta E Jd. Novo II, pelo período de 12 meses, em virtude de análise no edital para devidas adequações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, situada na Av. Padre Jaime, nº 1500 – Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, e /ou através do telefone: (19) 3891-9445 (19) 3891-9446, ou pelo e-mail: hmtr.pregoeira@gmail.com.

Mogi Guaçu, 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 458

Página 12 de 12

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 060/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

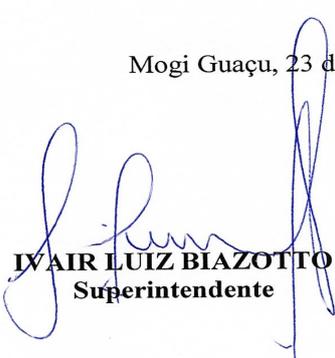
IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Concede a Senhora Ana Raissa de Oliveira, empregada deste Consórcio desde 11/03/2020 no cargo de Serviços Gerais, aprovada no Processo Seletivo 03/2019, Função Gratificada como Encarregada conforme Regulamento de RH, com exercício a contar de 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 23 de novembro de 2023.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente